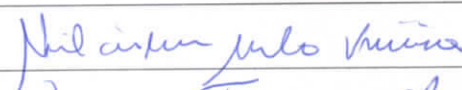



TOMADA DE PREÇOS Nº 05.10.01/2016- CP

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Ao 06.06.2016 (oito) dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis, as 15 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tianguá/CE, na sala de sessão, localizada na Av. Moisés Moita, 785, Planalto, Tianguá/CE, nomeada pela Portaria nº. 248/2015, de 30 de Dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros: Nilcirlene Melo Vieira – Presidente, José Nilton Vasconcelos Lima Junior e Walmer Tavares Chagas (Suplente) (Portaria Nº 052/2015 de 30 de Janeiro de 2015) – Membros, para julgamento dos Documentos de Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.10.01/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE 02 (DUAS) ESCOLAS DO EEIF, JUNTAMENTE COM SUA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, DE TIANGUÁ-CE.** Oficializada a abertura da sessão, a Sra. Presidente convocou os membros da Comissão, para que se realizasse o julgamento da fase de Habilitação do certame em tela, chegando a C.P.L. a decidir por unanimidade de seus membros, pela **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: **1. OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.773.183/0001-20, e **2. H M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.156.360/0001-10, atendeu a todas as exigências do edital. E pela **INABILITAÇÃO** da Empresa **3. FORTALECE CONSTRUTORA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.440/0001-50, inscrita no CNPJ sob o nº 03.987.529/0001-39, por não apresentar na íntegra **3.1 alínea a** do edital (as cópias dos documentos de identificação dos sócios, o contrato social da empresa e os aditivos e o alvará não estão autenticadas por cartório competente), por ter sido verificado que o licitante apresentou seu balanço patrimonial, solicitado no item **3.2.6.1** (Qualificação Econômico-Financeira) apresentou o balanço referente ao ano de 2014 (Dois mil e quatorze) e não o balanço do último exercício social) conforme exigido no edital, não apresentou o solicitado no item **3.2.6.3** (Garantia de manutenção da proposta), as Certidões dos itens **3.7.3** e **3.7.4** não estão autenticadas por cartório competente. Diante do exposto a Sra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicações oficiais, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). Dando seguimento a Sra. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURAS
Presidente	NILCIRLENE MELO VIEIRA	
Membros	WALMER TAVARES CHAGAS (SUPLENTE)	
	JOSÉ NILTON VASCONCELOS LIMA JUNIOR	